



LINHAS ORIENTADORAS DA ASE 2021/2022

Linhas orientadoras do planeamento e execução, pela diretora, das atividades no domínio da ação social
2021/2022

Legislação

- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março (Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar).
- Despacho 8452-A/2015, de 31 de julho (Regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios).
- Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho (Procede à alteração do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho).
- Retificação n.º 451/2017 do Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho.
- Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho.
- Normas e procedimentos do Programa Escola Digital.

A Ação Social Escolar (ASE) traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, e a promover medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos de agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações financeiras.

Alimentação	
Fundamento	Objetivos
O fornecimento de refeições em refeitórios escolares visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades dos alunos. O preço das refeições servidas nos refeitórios escolares é comparticipado para todos os alunos, sendo a refeição gratuita para os alunos provenientes de agregados familiares economicamente mais desfavorecidos. O preço da refeição a pagar pelos alunos é estipulado anualmente por despacho ministerial. Constituem um serviço suplementar ao refeitório escolar, praticando um regime de preços que promova a adoção de hábitos saudáveis junto dos alunos. Como serviço de Ação Social Escolar o bufete apoia indiretamente alunos que, por carências socioeconómicas, necessitem de um reforço alimentar. Para complementar necessidades	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar uma alimentação adequada e equilibrada às necessidades dos alunos, como forma de promoção da saúde;• Possibilitar o acesso diário às refeições escolares, por parte dos alunos incluídos nos programas de auxílios económicos;• Incentivar o desenvolvimento de atividades escolares que promovam, uma cultura de hábitos alimentares saudáveis;• Promover o consumo de fruta, leite e seus derivados;• Selecionar produtos a comercializar no bufete com vista à promoção e adoção de hábitos alimentares saudáveis;• Fornecer suplemento alimentar aos alunos com menores recursos económicos;• Garantir a afixação antecipada das ementas nos refeitórios de preferência na semana anterior e em locais de fácil acesso aos Encarregados de Educação (Página do Agrupamento: https://portal.aepjm.pt/);• Monitorizar, a adesão dos alunos às refeições escolares, de forma a diminuir os desequilíbrios entre o número de refeições



nutricionais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, podem ser associados ao leite escolar outros alimentos saudáveis.	encomendadas e as servidas, transmitindo aos diretores de turma a identidade dos alunos que praticam com frequência estes atos que podem pôr em causa uma alimentação saudável; <ul style="list-style-type: none">• Comunicar ao encarregado de educação, via diretor de turma, as refeições marcadas e não consumidas pelo seu educando e informar que as faltas às refeições podem por em causa o seu fornecimento;• Monitorizar o funcionamento do refeitório escolar por iniciativa própria ou em colaboração com as entidades com competências na área da higiene e segurança alimentar, tomando as diligências adequadas para a correção das anomalias detetadas.
Seguro Escolar	
Fundamento	Objetivos
O seguro Escolar constitui uma modalidade de apoio socioeducativo complementar aos apoios assegurados pelo sistema nacional de saúde, de que são beneficiárias as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os alunos dos ensinos básico e secundário da rede pública.	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar ações de promoção da segurança e prevenção do acidente escolar de forma eficiente, ativa e com visibilidade para toda a comunidade escolar;• Assegurar as medidas de ativação do seguro escolar, de acordo com a legislação em vigor.
Auxílios Económicos	
Fundamento	Objetivos
Constituem uma modalidade de ação social escolar de que beneficiam as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os alunos dos ensinos básico e secundário pertencentes a agregados familiares cuja condição socioeconómica não lhes permite suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência da escola, tais como refeições, livros e material escolar e alojamento.	<ul style="list-style-type: none">• Garantir o acesso ao material escolar mediante a cedência ou montante a estabelecer;• Promover a reutilização de materiais escolares;• Assegurar às crianças e aos alunos pertencentes a famílias posicionadas no escalão A, que frequentam o ensino básico o acesso, em condições de gratuidade, às refeições fornecidas nas escolas;• Assegurar às crianças e aos alunos pertencentes a famílias posicionadas no escalão B que frequentam o ensino básico o acesso, em condições de comparticipação de 50%, às refeições escolares.
Programa Escola Digital	
Fundamento	Objetivos
O Programa Escola Digital assenta na capacitação digital de todos os alunos, proporcionando o acesso a equipamentos, à conectividade e à segurança, potenciando a inclusão.	<ul style="list-style-type: none">• A nível infraestrutural, dotar a escola de computadores, conectividade e licenças de software, de forma progressiva;• Atribuir equipamentos informáticos, dando prioridade aos alunos abrangidos pela Ação Social Escolar do Escalão A, seguindo-se os do Escalão B e C;• Atribuir aos alunos acima indicados um Kit constituído por um computador portátil, auscultadores com microfone, uma mochila, um <i>hotspot</i> e um cartão SIM.

Alverca, 05 de março de 2021

A Diretora do Agrupamento

Ana Cristina Nunes da Silva